Território Federal do Amapá

Decreto nº 1, de 24 de Julho da 1964

Ano II. Números 290 e 291

Macapá, 5ª e 6ª-feiras, 11/12 de Novembro de 1965

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4°, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo número 4051/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, na forma dos artigos 176 e 178, itens III, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, a Pau-lo de Oliveira Nobre, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Laboratorista, nível 9, (Código P-1.602), do Quadro de Fun-cionários do Govêrno dêste Território, lotado na Divisão de Saúde, a partir de lº de novembro de 1.965.

Palácio do Govêrno, em Macapá, 29 de outubro de

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

João Cândido Soares Filho Resp. p/Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usan-do das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, conferem os itens VII e IX, do artigo 4°, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 4098/65-SGT,

RESOLVE:

Remover, a pedido, na forma do item I, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, Raimundo Dias Pereira ocupante do cargo de Trabalhador, nível 1, do Qluadro de Funcionários Púbrlicos do Govêrno dêste Tertório, lotado no Gabinete do Governador, com exercício na Representação de Belém, para a Divisão de Terras e Colonização.

Palácio do Govêrno, em Macapá, 5 de novembro de 1.965.

> Roberto Rocha Souza Governador Substituto

João Cándido Soares Filho Resp. p/ exp. da Secretaria Geral

ATOS EXECUTIVO DO PODER

do artigo 4º, do Decreto-lei consta do Processo número nr. 5.839, de 21 setembro de 3987/65-SGT, 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo número 4.050/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, na forma dos artigos 176 e 178, itens III, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, a Altino Freire de Araújo, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Conda serie de classes de Condutor de Topografia, nível 11, (Código P-1.205), do Quadro de Funcionários Públicos do Govérno dêste Torritório, lotado no Serviço de Administração Geral, a contar de 1º de novembro de 1.985.

Palácio do Govêrno, em Macapá, 5 de novembro de

Roberto Rocha Souza Governador Substituto

João Cândido Soares Filho Resp/p/Exp/ da Secretaria Geral

O Governador do Território rederal do Amapá, usan-do das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º. do Decreto-lei nr. 5:839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 4.078/65-SGT, rio Federal do Amapá, usan-

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, na forma do item I, do artigo 75, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, a contar de 1º de outubro do corrente ano, Alonso Marino Pereira, ocupante do cargo de Servente, nivel 5 (Código GL-104), do Quadro de Funcionários Públicos do Gevêrno dêste Território, lotado na Divisão de Educação.

Palácio do Govêrno, em Macapá, 4 de novembro de de 1.965.

Roberto Rocha Souza Governador Substituto

João Cândido Scares Filho Resp. p/ Exp. da Secretaria Geral

O Governador do Território Geral

O Governador do Territorio
Federal do Amapá, usando
das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do
artigo 4º, do Decreto-lei nr.
5.839, de 21 de setembro de
conferem os itens VII e IX, do
artigo 4º, do Decreto-lei nr.
5.839, de 21 de setembro de
conferem os itens VII e IX, do
artigo 4º, do Decreto-lei nr.

RESOLVE:

Remover, a pedido, na forma do item I, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de ou-tubro de 1.952, Joaquim Lobo da Costa, ocupante do cargo de Auxiliar Rural, nível 3, do Quadro de Funcionários Pú-blicos do Govêrno dêste Território, lotado na Divisão de Produção para a Divisão de Segurança e Guarda.

Palácio do Govêrno, em Macapá, 4 de novembro de

Roberto Rocha Souza Governador Substituto

João Cândido Soares Filho Resp. p/ Exp. da Secretaria Geral

O Governador do Território Federal do A mapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Provista o que consta do Pro-cesso nr. 4.090/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, na forma dos artigos 176 e 178, itens III, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, a Cecílio Côrtes de Miranda, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Guarda Territórial, nível 8 (Código POL-506), do Quadro de Funcionários Públicos do Govêrno dêste Território, lotado no Divisão do Segurado. tado na Divisão de Segurança e Guarda, a contar de 1º de novembro do corrente ano.

Palácio do Govérno, em Macapá, 5 de novembro de

Roberto Rocha Souza Governador Substituto

João Cândido Soares Filho Resp. Exp. da Secretaria Geral

PORTARIAS

Nr. 611/65-GAB

5.839, de 21 de setembro de 1.943.

RESOLVE:

Elogiar Miguel Alves da Silva, Guarda Territorial, ní-vel 13-D, do Quadro de Fun-cionários do Govêrno deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, pela dedicação que vem demons-trando na regência da Banda de Música da Guarda Territorial, onde não tem medido esforços para que a Banda demonstre sempre eficiência nas apresentações públicas, principalmente nas datas ci-

Palácio do Govêrno, em Macapá, 28 de outubro de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 612/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe con-ferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de

RESOLVE:

Veridiano Souza, Elogiar Elogiar Veridiano Souza, Mecânico de Motores a Com-bustão, nível 10-C, no exercí-cio de Admiaistrador da Ga-ragem Territorial; José Men-des Coutinho, Oficial de Ad-ministração, nível 14-B; e Al-merindo Leite Farias, Assis-tento Comercial, nível 14-B tente Comercial, nivel 14-B, Administrador da Olaria Territorial, pela dedicação, efi-ciêacia e alto senso de res-ponsabilidade demonstrados ponsabilidade demonstrados no cumprimento do dever, como prova de devotamento à causa pública, qualidades que os tornam merecedores do reconhecimento dêste Govêrno e dos seus superiores hierárquicos.

Palácio do Govêrno, Macapá, 28 de outubro em de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 613/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4°, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à pu-blicação neste DIÁRIO OFI-CIAL, diàriamente, até às 13,30 horas, exceto aos, sába-dos quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas. As reclamações pertinen-

As reclamações pertinentes à matéria retribuida, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no má-ximo até 72 horas após a saida dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de di-reito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL AGOSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA

DIARIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial MACAPÁ - T. F. AMAPA' .

> ASSINATURAS Repartições e Particulares:

Semest	re		•				Cr\$	2.000
Ano .			*) (B)	8	000	Crs	4.000
Número								

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderêco vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebi-mento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com entecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competêntes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou valo posto! vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público fe-deral, para fazer jús ao des-conto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemve m plar atrasado dos órgão s lar a oficiais será, na venda avul-com sa, acrescido de Cr\$ 5,00, se, e trin- do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, per and decorrido.

Elogiar José Maria da Cu-Elogiar José Maria da Cunha Nery e Francisco Bahia de Araújo, Escreventes-Datilógrafos, nível 7, no exercício das funções gratificadas, Símbolo 3-F, de Chefes das Seções de Terras e Colonização, respectivamente, da Divisão de Térras e Colonização, do Quadro de Funcionação, do Quadro de Funcionaçãos Públicos do Govêrno dêste Território, pela excepciote Território, pela excepcio-nal dedicação, especial capa-cidade de trabalho demonstrada na execução dos encargos que lhes são atribuidos, colaborando de forma eficiente para a solução dos problemas afetos àquela repartição, como prova de alto senso de responsabilidade e fiel cumprimento do dever.

Palácio do Govêrno, em Macapá, 28 de outubro de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nº 614/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4°, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Elogiar Diorgenes Elesbão da Silva, Contratado, lotado nos Serviços Industriais, com exercício na Garage Territo-rial, pela exemplar conduta, zêlo e capacidade de traba-lho, aliados ao alto espírito público, demonstrado exercicio das tarefas que es-tão sob sua responsabilidade, quando, inclusive além expediente, tem emprestado a sua eficiente colaboração à solução dos problemas afetos à Administração Amapaene.

Palácio do Govêrno, em 28 de outubro Macapá, de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 615/65-GAB

O Governador do Territó-rio Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943.

RESOLVE:

Elogiar Antenor Epifânio Martins, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Mestre, nível 14, do Quadro de Funcionários Públicos do Govêrno dêste Território, lotado na Divisão de Educação, pela sua dedi-cação e espírito público no exercício das funções de Se-cretário do Ginásio de Maca-pá e na Presidência da Comissão Territorial de Bôlsas de Estudo.

Palácio do Govêrno, em Macapá, 28 de outubro de

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Divisão de Produção

PORTARIA Nr. 80/65-DP.

O Diretor da Divisão de Produção, usando das atribui-ções e com base no item II, do artigo 210, da Lei nr. 1.711/ 52, que dispõe sôbre o Esta-tuto dos Funcionarios Públi-cos Civis da União (E.F.P.C.U.) e tendo em vista o que cons-

beiro dos Santos, ocupante do Cargo da Classe de De-senhista, nível 16-C, e Sebas-tiana Amoras Vieira, ocupandana Amoras vieira, ocupante do Cargo da Classe de Aux. Rural, nível 3, todos do Quadro de Furcionários Públicos do Govêrno do Território Federal co Amapa, lotados nesta Civilação apara colonidados como de Cardos tados nesta Divisão, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a comissão encarregada dos trabalhos de verificação, conferência e atualização dos livros de Registro dos Semoventes do Patrimônio da Divisão de Produção.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor da Divisão de Produção, em Macapá, 9 de noverabro de 1.965.

Elfredo Távora Gonsalves Diretor da DP

Divisão de Educação

Aprovo:

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

> PORTARIA Nr. 52/65-DE

O Diretor da Divisão de Educação, (DE), no uso de suas atribuições legais, e com base no item II, do Artigo 210, da Lei nr. 1.711/52, que dispõe sôbre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (EFPCU) e, tendo em vista o que consta do

rente, à servidôra ocupante do Cargo da Clase de Prof. P.P.P., nível II, Joana Souza Moreira, por haver deixado de comparecer à Junta-Médica, a que fôra encaminhada, infringindo, dêsse modo, o Item, I, do artigo 102, combinado com o artigo 203, todos da Lei 1.711, de 28 de outros do 1.82 tubro de 1.952.

Gabinete do Diretor da Di-visão de Educação, Macapá 27 de agôsto de 1965.

Pe. Jairo Cantinho de Moura Diretor

Aprovo: General Luiz Mendes da Silva Governador

> PORTARIA Nr. 53/65-DE

O Biretor da Divisão de Educação (DE), no uso de suas atribuições legais, e com base no item II, do Artigo 210, da Lei nr. 1.711/52, que dispõe sôbre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (EFPCU) e, tendo em vista o que consta no Deem vista o que consta no De-creto nr. 14/65-GAB, de 25 de maio de 1.955, do Exmo. Sr. General Governador do Ter-General Governador do Território Federal do Amapá, publicado no Diário Oficial de 27 e 28/5/65, nrs. 183/184,

Decreto nr. 14/65-GAB, de 25
de maio de 1.965, do Exmo.
Sr. General Governador do Território Federal do Amapá, publicado no Diário Oficial de 27 e 28/5/65 nr. 183/84,

RESOLVE:

Designar os funcionários Sílvio Camilo, ocupante do Cargo da Classe de Técnico Rural, nível 11-A, Mário Ri-Aplicar a pena de suspen-são por três (3) dias, conta-dos no período de 27 a 29 do

visão de Educação, em Macapá, 27 de agôsto de 1.965.

Pe. Jairo Cantinho de Moura

— Biretor —

Prefeitura Municipal de Macapá

> DECRETO N° 089/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 3º, do Decreto-Lei nr. 5.849, de 11 de setembro de 1.943, combinado com o que preceitua o artigo 2º, alinea b, do Decreto Federal nr. 53.965, de 11 de junho de 1.964,

RESOLVE:

Nomear, na forma do item II, do artigo 12, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Maria da Silva, par a o cargo da classe de Motorista, nível 10, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, em vaga existente no referido Quadro, a contar de 1º de outubro de 1.965.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapa, em 20 de outubro de 1.965.

> Alfredo Oliveira Prefeito Municipal

Públicado nêste Departamento de Administração, em 20 de o u t u b r o de 1965.

Heitor de Azevedo Picanço Diretor do D.A.

> DECRETO Nr. 090/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, do artigo 9º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, combinado com o que preceitua o artigo 2º, alinea b, do Decreto Federal nr. 53.965, de 11 de junho de 1.964.

RESOLVE:

Nomear, na forma do item II. do artigo 12, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, Fernando Alves de Oliveira, para exercer o cargo da classe de Motorista, nível 10, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, em vaga existente no referido Quadro, a contar de 1º de outubro de 1.965.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Fublique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, em 20 de oubro de 1.965.

> Alfredo Oliveira Prefeito Municipal

Publicado nêste Departamento de Administração, em 20 de outubro de 1.965.

Heitor de Azevedo Picanço Diretor do D. A.

> DECRETO Nr. 091/65 GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, do artigo 9º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.945, combinado com o que preceitua o artigo 2º, alinea b, do Decreto Federal nr. 53.965, de 11 de junho de 1.964,

RESOLVE:

Nomear, na forma do item II, do artigo 12, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, Raimundo Farias (1), para exercer o cargo da classe de Motorista, nivel 10, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, em vaga existente no referido Quadro, a contar de 1º de outubro de 1.955.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, em 20 de outubro de 1.965.

Alfredo Oliveira Prefeito Municipal

Publicado nêste Departamento de Administração, em 20 de outubro de 1.965.

Heitor de Azevedo Picanço — Diretor do D. A. —

DECRETO

Nr. 092/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V. do artigo 9°, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, combinado com o que preceitua o artigo 2°, alinea b, do Decreto Federal nr. 53.965, de 11 de junho de 1964,

RESOLVE:

Nomear, na forma do item II, do artigo 12, da Lei nr. 1.7II, de 28 de outubro de 1952, José do Rosário Lino, para exercer o cargo da classe de Guarda Vigilante, nível 8, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, em vaga existente no referido Quadro, a contar de 1º de outubro de 1965.

Dê-se Çiência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, em 20 de outubro de 1.965.

Alfredo Oliveira Prefeito Municipal

Publicado nêste Departa, mento de Administração, me 20 de outubro de 1.965.

Heitor de Azevedo Picanço Diretor do D. A. DECRETO Nr. 093/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso III, do artigo 9°, do Decreto-lei Federal 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e

Considerando que a Associação Comercial e Industrial do Amapa, vem de solicitar a esta municipalidade, através do Oficio nr. 545/05, se la decretado feriado comercial o dia 30 de outubro, consagrado em todo o Brasil como o Dia do Comerciário;

Considerando que constitui motivo de relevância na vida sociat e administrativa do município, a confraternização entre comerciantes e comerciarios a quem esta edilidade tem dever de prestigiar.

DECRETA:

Constitui feriado Comercial o dia 30 de outubro de 1.955, data comemorativa ao Dia do Comerciario.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, em 29 de outubro de 1.965.

Alfredo Oliveira Prefeito Municipal de Macapá

Heitor de Azevedo Picanço Diretor do D. A.

> PORTARIA Nr. 176/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar Adolfo Fernandes de Lima, Adomaistrador da Garage Musicipal, Símbolo XI-C, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapa, para viajar até a cidade de Belém do Pará, a fim de tratar de assuntos de interêsse da municipalidade, em relação ao órgão que dirige.

Dê-se ciència, registre-se e publique-se.

Gabinete do Preleito Municipal de Macapá, 3 de novembro de 1965.

Alfredo Oliveira Prefeito Municipal de Macapá

> PORTARIA Nr. 177/65-GAB PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são cenferidas por lei.

RESOLVE:

Designar Marco Lino do Espírito Santo, ocupante do cargo da classe de Motorista, nível 12, do Quadro do Funcionários da Prefeitura Muni-

cipal de Macapá, para responder pelo expediente da Garage Municipal, durante o impedimento do seu titular, que viajou até a cidade de Belém, Estado do Pará, a interêsse da Prefeitura Municipal de Macapá.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapé, 3 de novembro de 1.965.

Affredo Oliveira Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA Nr. 178/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Lotar Francisco Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo da classe de Mecânico de Maquinas, nível 10, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, no Servico Municipal de Estradas de Rodagem, pertencente ao Quadro Suplementar desta Prefeitura.

De-so Ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Preïeito Municipal de Macapá, 3 de novembro de 1.965.

Alfredo Oliveira Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA Nr. 179/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Designar Francisco Assis Monteiro Leite, agente Fiscal de Tributação, nivel 18, du Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, atualmente respondendo pela Chefia da Fiscalização Municipal, para viajar até Belém, Estado do Pará, para tratar junto as repartições municipais daquele Estado, de assuntos de interêsse da Administração Municipal Macapaense.

Dê-se ciência, registre-se e públique-se.

Gabinete do Prefeito Municipai de Macapá, 3 de novembro de 1965.

Alfredo Oliveira Prefeito Municipal de Macapá

frs 20

Divisão de Terras e Colonização

EDITAIS

De ordem do Senhor Dire-tor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Faustino Soares Ferreira, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Colônia de Matapi e Municipio de Macapá, requereu nos têrmos do artigo 133 e seus s\$ e \$ único do artigo 203, do Decreto-Lei nr. 9.760, de 5 de setembro de 1946, licença de ocupação de um lote de terras devolutas, situado na Colônia Agrícola do Matapi e Município de Macapá, abran-gendo uma área de 30 hectares, ressalvado os terrenos de marinha porventura exis-tentes, distando da faixa de fronteira mais de 250 guilômetros, que o suplicante pretende para continuar os tra-balhos de exploração da in-dústria agrícola. Declara o peticionário que as terras por êle pleiteadas têm as seguintes indicações e limites: Lote nr. 22, faz frente para a Estrada «A», limitando-se pelo lado direito com o lote de terras nr. 24, lado esquerdo com o lote de terras nr. 20 e fundos com o lote 2 da Estrada «G», medindo 300 metros de frente por 1.000 fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será êste publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias as portas dos edificios desta Repartição, Prefeitura Municipal e Mesa de Rendas Alfandegada de Macapá.

Macapá, 29 de outubro de

José Maria da Cunha Nery Chefe da Seção de Terras

GR - 140/I.O.

— De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Manoel Soares Pereira, brasileiro, solteiro, com 31 anos de idade, agricultor, re-sidente e domiciliado na Cosidente e domiciliado na Co-lônia Agrícola do Matapi, Município de Macapá, reque-reu nos têrmos do art. 133 e seus §§ e § único do art. 203, do Decreto-lei nr. 9.766, de 5 de setembro de 1.946, Licença de Ocupação de um lote de terras devolutas, si-tuado na Colonia Agrícola de tuado na Colonia Agricola de Matapi, Município de Macapá, abrangendo uma área de 30 hectares, ressalvado os ter-renos de marinha porventura existentes, distando da faixa de fronteira mais de 300 quilômetros, que o suplicante pretende para dar início aos trabalhos de exploração da indústria agrícola. Declara o peticionário que as terras por éle pleiteadas têm as seguintes indicações e limites: lote de terras situado na mar-Lote nr. 14. Faz frente (oeste) para a estrada H; a leste com tarefas devolutas; ao sul com a estrada G e ao hectares, ressalvados os ter-

por 1.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue e- ignorância, será êste publica-e do pela Imprensa Oficial e afixado por frinta (30) dias as portas dos edificios desta Repartição, Prefeitura Municipal e Mesa de Rendas Al-fandegada de Macapá.

Macapá, 29 de outubro de

José Maria da Cunha Nery Chefe da Seção de Terras

GR -- 114/I.O.

- De ordem do Senhor Di-retor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Domingos Ferreira No-bre, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Colônia Agricola de Matapi, Município de Macapá, requereu nos têrmos do artigo 133 e seus §§ e § único do artigo 203, do Decreto-lei nr. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de um lote de terras devolutas, situado na Colônia Agricola de Matapi Município de Macapá, abrangendo uma área de 30 hectares, ressal-vado os terrenos de marinha porventura existentes, distando da faixa de fronteira mais de 200 quilômetros que o suplicante pretende para continuar os trabalhos de exploração da: indústria agrícola.
Declara o peticionário que
as terras por êle pleiteadas
têm as seguintes indicações
e limites: — Lote nr. 13. Faz
frente para a Estrada «A»,
limitando-se pelo lado direito com o lote 11 pelo lado

continuação, tento publica de Que, Raimundo Ferreira Nobre, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Colônia Agrícola de
Matapi, Município de Macapa,
requereu nos târmos do artigo 133 e seus §§ e § único do
artigo 203 do Decreto-lei nr.
9.760, de 5 de setembro de
1946, Licença de Ocupação de to com o lote 11, pelo lado esquerdo com o lote 15 e fun-dos com o lote 19 da Estrada «H», medindo 300 metros de frente por 1000 ditos de fun-

E, para que se não alegue ignorância, será êste publicado pelo Diario Oficial e afixado por trinta (30) dias às portas dos edifícios desta Repartição, Prefeitura Municipal e Mesa de Rendas Alfandegada de Macapá.

Macapá, 29 de outubro de

José Maria da Cunha Nery Chefe da Seção de Terras GR-139/I.O.

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Palmira Bousse Picanço, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na margem do Igaraná Palma. margem do Igarapé Palma e Município de Macapá, reque-reu nos têrmos do artigo 133 e seus \$\$ e § único do artigo 203, do Decreto-Lei nr. 9.760, de 5 de setembro de 1.946, Licença de Ocupação de um

norte com o lote nr. 16, me- renos de mainha porventura Estatutos da Associação dindo 300 metros de frente existentes, distando da faixa de Voluntários do Amaná lômetros, que a suplicante pretende para dar início aos trabalhos da industria agrí-cola. Declara a peticionária dências e os livros da Asso-que as terras por ela pleitea-da têm, as seguintes indica-tor o caso. ções e limites: - Faz frente para a margem direita do Igarapé Palma; limitando-se direita do pelo lado de cima com o ca-nal da Igaçaba, descendo deste ponto até completar a extenção de 500 metros, por onde se limita também com terras requeridas por Simpli-cio de tal, medindo 500 me-tros de frente por 1.000 metros de fundos.

> E, para que se não alegue ignorância, será êste publi-cado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias às portas dos edificios desta Repartição, Prefeitura Municipal e Mese de Rendas Alfondegada de Macapá.

Macapá, 26 de outubro de

José Maria de Cucha Nery Chefe da Seção de Terras GR - 131/IO

— De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Raimundo Ferreira Nobre, brasileiro, solteiro, agricultor, racidente e damigilia. 1946, Licença de Ocupação de um lote de terras devolutas, situado na Cclônia Agricola do Matapi, Município de Macapá, abrangendo uma área de 30 hectares, ressalvado os terrenos de marinha porven-tura existentes, distando da faixa de fronteira mais de 300 quilômetros, que o suplicante pretendo para continuar os trabalhos de exploração da indústria agrícola. Declara o peticionario que as terras por êle pleiteacas têm as seguintes indicações e limites:

— Lote nr. 18. Faz frente para a Estrada «A», limitando-se pelo lado direito com o lote nr. 20, lado esquerdo com o lote l6 e fundos com o lote 2 da Estrada «G», me-dindo 300 metros de frente por 1.600 ditos de fundos.

E, para que se não aleguo ignorância, seré. êste publica-do pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias às portas dos edificios desta Re-partição, Prefei ura Municipal e Mesa de Rondas Alfandegada de Macapa.

Macapá, 29 de outubro de

José Maria da Cunha Nery Chefe da Seção de Terras

existentes, distando da faixa de Voluntários do Amapá de fronteira mais de 200 qui-(Continuação do número anterior)

> b) - Assinar as correspon- . fôr o caso.

c) — Representar a Associação onde fôr necessário, podendo delegar êsses pode-

(Continua no próximo número)

Divisão de Segurança c Guarda Consêlho Regional de Trânsito

RESOLUÇÃO Nr. 04/65-CRT Processo Nr. 07/55

O Conselho Regional de Trânsito, tendo en vista o que ficou deliberado em sessão ordinária de 9 de novembro do corrente ano e usau-do da faculdade que lhe con-fero o Artigo 6º do Regimento Interno;

Considerando o expediente dos proprietários de veículos coletivos, que apresentou uma Exposição de Motivos com respeito ao crescente aumento de peças e accessórios;

Considerando que os préços de peças e accessórios se elevam dia a dia, nesta pra-

Considerando que os prê-cos dos combustiveis e lubrificantes não sofreram majoração nos últimos n eses;

Considerando que o aumen-to de Cr\$ 250, nas passagens des ônibus que fazem a linha Mucapá/Pôrto Santana/ Vila Amazonas e vice-versa é exorbitante;

Considerando que este percurso é feito também por

viaturas de menor capacidade para passageiros; Considerando o resultado da discussão e votação do pedido dos requerentes, cujo final expressou a unanimidade dos conselheiros na reu-nião do C.R.T. realisada na data acima;

RESOLVE:

I - Conceder acs ônibus que fazem a citada linha, majora-

razem a citata inna, majora-ção de passegem individual de Cr\$ 350, para Cr\$ 460. II — As pick-ups, camione-tas, Peruas e outras lotações de capacidade equivalente, passarão a cobrar Cr\$ 500, per cápita.

III — A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de réuniões do Conselho Regional de Trânsito, em Macapa, 12 de novembro de 1.965.

Dr. Manoel Ivanildo Pessoa Conselheiro — Resp. pela
 Presidência do CRT.

Dr. Douglas Lobato Lopes Conselheiro.

Sr. Itamar Simões - Conselheiro.

Sr. Hely Ribeiro de Olivei-GR. 138/I.O ra —Conselheiro.